



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS

## **EDITAL Nº 1/2024/CETAS-NSE**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e, Portaria nº 2311, de 02 de outubro de 2020 no qual atribui ao CETAS a responsabilidade de execução das ações de Educação Permanente em Saúde, considerando a necessidade de interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), com o objetivo de contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria para execução de disciplinas do eixo transversal dos Programas de Residências em área profissional da saúde (PRAPS)/SESAU/Porto Velho-RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Os selecionados deste PSS, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender à Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº. 01-2201.03911-0000/2015).

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) consiste em Análise de Títulos e de Experiência Profissional para a seleção e contratação temporária de Instrutores para atuarem na execução de disciplinas do eixo transversal dos Programas de Residências em Área Profissional da Saúde (PRAPS)/SESAU RO, no município de Porto Velho-RO.

#### **2. DAS ETAPAS**

O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa, para todos os participantes: de informação prestada no ato de inscrição via internet sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer no certame, de caráter classificatório;
- b) 2ª Etapa, para todos os participantes: de avaliação para a convalidação dos títulos informados no ato de inscrição via internet, de caráter classificatório e eliminatório.

#### **3. DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO**

3.1 Da divulgação: este Edital e o Resultado Final serão publicados na internet através das páginas: <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes>, <https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/>. Assim como no Diário Oficial do Estado de Rondônia: <https://diof.ro.gov.br/>.

#### **3.2 DA INSCRIÇÃO**

3.2.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada somente via internet, de forma on-line através do link: <https://forms.gle/8sKGGkPB7zR5VVves9>, conforme prazo estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto.

3.2.2 Será considerada como válida a inscrição finalizada (concluída).

3.2.3 Antes de inscrever-se, o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente PSS, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

#### **3.3 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

3.3.1 Para a Inscrição on-line o (a) candidato (a) deverá digitalizar todos os documentos em formato PDF e enviar por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado através do link:

<https://forms.gle/8sKGKpB7zR5VVves9>, seguindo a lista abaixo:

- a) RG, CPF ou CNH (todos os documentos legíveis, frente e verso);
  - b) Comprovante de residência atualizado (no máximo de dois meses);
  - c) Comprovações de dependentes legais, menores de 18 anos, para atender aos critérios de desempate (item 7.4);
  - d) Currículo da Plataforma Lattes, atualizado.
  - e) Foto 3x4 atual digitalizada;
  - f) Comprovações de titularidade, cursos de qualificação e aperfeiçoamento e experiência profissional, informados de acordo com o quadro de análise de títulos estabelecidos nos Anexos VII, comprovados obrigatoriamente por meio da apresentação de diploma(s), certificado(s) ou quaisquer outros documentos oficiais (NECESSÁRIO ANEXAR FRENTE E VERSO DO DOCUMENTO, de forma legível).
  - g) Em caso do (a) candidato (a) ser Pessoa com Deficiência (PcD), este (a), deverá apresentar laudo médico da deficiência.
  - h) Documentos de Candidatos as Vagas Reservadas para Negros(as) (Pretos-as e Pardo-as, conf. Art. 2º, Lei n. 5732/2024).
  - i) Além dos documentos referentes à identificação do candidato e documentos de titulação, os candidatos que pretendem concorrer às vagas reservadas para Negros(as) (Pretos-as e Pardos-as), de acordo com a Lei n. 5.732/2024, deverão preencher o Formulário e, no ato de inscrição, fazerem o upload desse arquivo, junto ao sistema de inscrição:
    - a) formulário de autodeclaração (anexo viii);
    - j) O Formulário referente ao Anexo VIII, será de utilização das comissões para a condução do processo de avaliação, referentes aos candidatos concorrentes as vagas reservadas as pessoas negras;
    - k) O candidato que deseja concorrer as vagas destinadas a Pretos e Pardos, deverá anexar um vídeo para verificação da condição de Pretos e Pardos (tempo mínimo de 50 segundos e máximo 01 minuto), gravado em ambiente claro e iluminado.
- 3.3.2 O procedimento de inscrição apresenta-se de forma sistematizada para o (a) candidato (a) apresentar documentos comprobatórios, referentes às informações prestadas no ato da inscrição, anexado via on-line em link disponível no item 3.3.1.
- 3.3.3 Não será permitido o envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail no ato de inscrição.
- 3.3.4 Em qualquer tempo, no caso de desencontro das informações prestadas no ato de inscrição com os documentos comprobatórios anexados, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do certame, não cabendo recursos.
- 3.3.5 A inscrição estará disponível durante às 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Anexo I.
- 3.3.6 A inscrição é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e deve ser feita com antecedência, por meio do link <https://forms.gle/8sKGKpB7zR5VVves9>, evitando-se o possível congestionamento de comunicação, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto comprovante de inscrição enviado via e-mail.
- 3.3.7 A Administração Pública Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
- 3.3.8 Candidatos (as) com a documentação incompleta serão desclassificados (as).
- 3.3.9 Fica vedado o envio de documentação após o prazo estipulado conforme estabelecido no Anexo I.

#### **3.4 Da Homologação da Inscrição:**

- 3.4.1 A homologação da inscrição e a classificação serão realizadas pela Comissão de Análise, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados constantes nos Anexos VII deste Edital, considerando, ainda os itens 3.3.1 e 7.1.5 deste edital.
- 3.4.2 A lista com as inscrições homologadas será divulgada conforme cronograma de atividade presente no cronograma previsto Anexo I deste Edital, na internet, através das páginas: <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes>, <https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/>. Assim como no Diário Oficial do Estado de Rondônia: <https://diof.ro.gov.br/>.

#### **3.5 Interposição de Recurso da Inscrição:**

- 3.5.1 Os (as) candidatos (as) têm o direito de apresentar recursos, os quais deverão ser devidamente preenchidos e fundamentados, e submetidos dentro do prazo estipulado no Anexo I, com término até às 23h59min (horário local) do último dia estabelecido.

3.5.2 Os recursos devem ser submetidos exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link xxxxxxxxxxxx, após a divulgação do resultado preliminar das inscrições. Os (as) candidatos (as) deverão preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo claramente as razões do recurso, e encaminhar o documento digitalizado em formato PDF, garantindo a legibilidade.

3.5.3 Após o encerramento do prazo para interposição de recursos, a Direção Geral do CETAS/RO homologará as inscrições definitivas do PSS, conforme o cronograma previsto no Anexo I. A homologação será publicada na internet através das páginas: <https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/>. Assim como no Diário Oficial do Estado de Rondônia: <https://diof.ro.gov.br/>.

3.5.4 As Comissões do PSS constituem a última instância para recurso ou revisão, sendo soberanas em suas decisões. Portanto, não serão aceitos recursos adicionais após suas deliberações.

#### **4. VAGAS E ATRIBUIÇÕES.**

##### **4.1 Vagas para Instrutoria.**

Área Profissional	VAGAS IMEDIATAS			CADASTRO RESERVA		
	Ampla Concorrência	Negros	PcD	Ampla Concorrência	Negros	PcD
Profissional de saúde graduado em: Fisioterapia ou Enfermagem ou Nutrição ou Farmácia ou Psicologia	03	01	01	03	01	01

##### **4.2 DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

4.2.1 Serão reservadas 10% (dez por cento) de acordo com a Lei Estadual n. 515, de 4 de outubro de 1993, para as vagas existentes às PcD inscritas, comprovadas no ato da assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de laudo médico.

4.2.2 As vagas definidas para PcD que não forem preenchidas, serão automaticamente ocupadas pelos candidatos aprovados em ampla concorrência, observando a ordem rigorosa de classificação.

##### **4.3 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS.**

4.3.1 Das vagas destinadas no edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 20% (vinte por cento) serão providas na forma Lei Estadual nº 5.732/2024.

4.3.2 Os candidatos negros e pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

4.3.3 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas ofertado para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.3.4 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.3.5 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.3.6 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservado a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4.3.7 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito de cor utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.3.8 Nos termos da Lei nº 5.732/2024, poderão ser adotados critérios complementares à autodeclaração, tais como:

a) A Banca Examinadora avaliará a autodeclaração racial fornecida junto com a inscrição, seja por meio de fotografias ou vídeo, no momento da inscrição com imagem, a qual deve ser anexada no ato da inscrição. A fotografia deve ser colorida e recente. A Banca Examinadora reserva-se o direito de solicitar novos documentos comprobatórios a qualquer momento, conforme julgar necessário, incluindo uma avaliação presencial ou virtual para verificar os traços de negros e pardos, garantindo assim a adequada comprovação para a vaga destinada a esses grupos étnicos.

#### **5. ATRIBUIÇÕES DOS INSTRUTORES**

5.1 Os (as) instrutores (as) selecionados (as) no PSS, atuarão na execução de disciplinas conforme o quadro anexo das disciplinas do eixo transversal dos PRAPS/SESAU Porto Velho-RO, tendo que cumprir com a carga horária constante no Anexo VI - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular, conforme designação por disciplinas individuais para cada instrutor, de acordo com suas habilidades e competências. Devendo: planejar e executar de forma didática e com uso de metodologias ativas, os conteúdos teórico-pedagógicos, com entrega do plano de ensino, notas e frequências, devidamente preenchidas e no prazo de até 05 dias após a finalização da disciplina; estimular o desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo dos residentes em área profissional da saúde, reforçando suas aptidões e motivando-os para execução de boas práticas na atuação no Sistema Público de Saúde.

5.2 Todos os instrumentos mencionados no item 4.4.1 serão utilizados para fins de comprovação das aulas, observando-se o prazo estipulado.

Conhecimentos básicos de informática: Os (as) candidatos (as) selecionados (as), devem possuir conhecimentos básicos de informática, afim de manusear as ferramentas de metodologias ativas e alimentar o sistema no formato digital, incluindo conhecimento básico de Windows e Softwares aplicativos tais como: editor de texto, planilha eletrônica, apresentações, internet, plataforma de reunião virtual, nuvem e outros.

## **6. REGIME DE TRABALHO**

6.1 Regime de trabalho, carga horária e formatação do curso

6.1.1 O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas-aula dos componentes curriculares de cada disciplina.

6.1.2 As aulas dos PRAPS que trata este Edital ocorrerão conforme o plano e formatação do programa vigente e com alterações sujeitas à discricionariedade da administração.

6.1.3 O CETAS/RO reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional da eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso haja algum imprevisto, as aulas poderão ser adiadas e o CETAS/RO poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos.

### **6.2 Locais de Trabalho**

6.2.1 O trabalho ocorrerá de forma presencial, nas dependências do CETAS/RO.

6.2.2 Os (as) candidatos (as) classificados (as) no presente PSS, poderão ser convidados (as) a prestarem serviço de Instrutoria e permanecerão em um banco de talentos (instrutores) para futuras convocações conforme classificação e disponibilidade.

### **6.3 Pagamento**

6.3.1 Dos valores da hora-aula: O valor da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, podendo ser adequado de acordo com alteração da Lei do CETAS/RO, sendo:

Titulação	Valor hora-aula
Pós-Graduação Lato sensu	R\$ 32,00
Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado)	R\$ 45,00
Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado)	R\$ 55,00

6.3.2 Dotação orçamentária: Deverá ser considerada dotação orçamentária conforme legislação vigente e em consideração às normativas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

6.3.3 Requisitos para pagamento do (a) instrutor (a): Para o pagamento do (a) instrutor (a) será realizado acompanhamento/monitoramento e avaliação dos serviços efetuados, por meio do registro individual de ponto, frequência e nota dos residentes em área profissional da saúde, relatório de atividades, plano de ensino, e diários de classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica do CETAS/RO, atendendo às exigências da Lei Estadual nº 4.619/2019 e suas alterações e Lei Estadual nº. 2.912/2012.

## **7. ANÁLISE DOS TÍTULOS**

7.1 Análise de Títulos para Instrutores (as)

7.1.1 A Análise de Títulos para instrutores (as) será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos, sendo classificatório e eliminatório. Os critérios de pontuação estão descritos

conforme Anexo VII deste Edital. A classificação e seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens.

7.1.2 O Candidato enviará o Curriculum da Plataforma Lattes atualizado, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignados, para fins de análise e pontuação, no ato da inscrição.

7.1.3 A pontuação será cumulativa entre os critérios avaliativos que incluem: titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional, conforme Anexo VII, deste Edital;

7.1.4 Somente serão considerados os títulos enviados até a data prevista no cronograma.

7.1.5 Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que não comprovar título de especialista.

Tempo de experiência

7.1.6 O tempo de experiência profissional será avaliado de acordo com o Item 3 presente nos ANEXOS VII deste Edital.

Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Contratos, Certidões e/ou declarações, que deverão ser emitidas em papel timbrado da Instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas, ou;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, constando o período ou;

c) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

Aprovação e Classificação: Serão considerados aprovados, os candidatos que enviarem a documentação completa e a sua classificação será de acordo com a pontuação obtida na análise de títulos que consta no Anexo VII deste Edital. Os candidatos serão listados por ordem decrescente, de acordo com a classificação.

Crítérios de desempate: Ocorrendo o empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate ocorrerá mediante a entrega dos documentos comprobatórios, na seguinte ordem:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Critérios técnicos (experiência profissional na área do SUS e /ou docência);

c) Idade mais avançada;

d) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados preliminar e final e sua homologação serão divulgados nas datas especificadas no Anexo I, publicados através das páginas: <https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/>. Assim como no Diário Oficial do Estado de Rondônia: <https://diof.ro.gov.br/>.

## 9. CONTRATAÇÃO

9.1 Da contratação

9.1.1 A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos das Leis Estaduais nº 2912/2012 e 4619/2019 de valores de hora/aula, conforme prevista no item 6.1, deste Edital.

9.1.2 O (a) candidato (a) convocado (a) para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto à equipe do CETAS/RO, no período estipulado em Edital de Convocação, que se dará através das páginas: <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes>, <https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/>. Assim como no Diário Oficial do Estado de Rondônia: <https://diof.ro.gov.br/>.

9.2 Assinatura do Contrato Administrativo Temporário: Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário o (a) candidato (a) terá que participar das orientações pedagógicas, conforme termo de compromisso constante no Anexo II. O local e o horário serão informados pela equipe do CETAS /RO através do Edital de convocação.

9.3 Documentação para contratação: Após o chamamento, o candidato deverá apresentar os DOCUMENTOS ORIGINAIS listados abaixo para conferência:

1. RG (frente e verso);

2. CPF;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nascimento de dependentes menores de 18 anos (caso possua);

5. Comprovante de endereço (no máximo dos últimos 3 meses);

6. Curriculum Plataforma Lattes atualizado.
  7. Comprovantes de titularidade (frente e verso), cursos extracurriculares e experiência profissional informados no Anexo VII deste Edital;
  8. Título de Eleitor (frente e verso);
  9. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
  10. Foto 3x4 atual digitalizada;
  11. Certificado de Reservista, caso for candidato do sexo masculino;
  12. Cartão do PIS/PASEP;
  13. Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo (frente e verso);
  14. Comprovante bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil tanto para candidato com vínculo ou sem vínculo com o Governo do Estado de Rondônia;
  15. Exame Médico Admissional de aptidão física e mental (para os profissionais sem vínculo empregatício com o serviço público);
  16. Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoas com Deficiência – PcD;
  17. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residiu nos últimos cinco anos;
  18. Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
  19. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>
  20. Declaração de disponibilidade de horas e Termo de compromisso para participação das orientações pedagógicas, conforme o Anexo II, deste edital;
  21. Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos, conforme o Anexo III, deste edital;
  22. Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado, conforme Anexo IV, deste edital;
  23. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 9.4 Critério de desclassificação: O candidato que não comparecer na data determinada para participar das orientações pedagógicas e/ou não entregar a documentação exigida acima, será considerado como desistente, podendo, o CETAS/RO, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

## **10.DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **10.1 Da validade do PSS**

10.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no site: páginas: <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes>, <https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/>. Assim como no Diário Oficial do Estado de Rondônia: <https://diof.ro.gov.br/>, podendo ser prorrogado por igual período.

10.3 Critério de exclusão: Será excluído (a) do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir: entregar declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata; por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.3; não cumprir com as suas atribuições constantes nos itens 4.3 (Instrutor) deste Edital.

10.4 Casos não previstos neste edital: Outros casos que não estejam contemplados neste Edital, serão encaminhados para acompanhamento junto ao setor Jurídico do CETAS/RO.

## **11. ANEXOS**

Anexo I - Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;

Anexo II - Declaração de disponibilidade de horas e Termo de Compromisso para Orientação Pedagógica;

Anexo III - Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos;

Anexo IV - Declaração de não possuir cargo comissionado;

Anexo V - Formulário de Recurso;

Anexo VI - Quadro de Horas-Aula por Componente Curricular (Instrutor);

Anexo VII - Tabela de titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional (Instrutoria).

Anexo VIII - Formulário de autodeclaração

## ANEXO I

### CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES;

Atividades	Datas previstas
Publicação do Edital de Abertura <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes">www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes</a> ; <a href="https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/">https://rondonia.ro.gov.br/cetas/publicacoes/</a> ( <a href="https://diof.ro.gov.br/">https://diof.ro.gov.br/</a> ) e	17/04/2024
Período de inscrições pela Internet	17 a 22/04/2024 até às 23h59min horário de Rondônia
Resultado preliminar das inscrições	29/04/2024
Recurso contra o resultado preliminar das inscrições	30/04/2024
Homologação das inscrições	03/04/2024
Resultado preliminar da análise de títulos	06/05/2024
Interposição de recursos à análise de títulos	07/05/2024
Homologação do resultado final	10/05/2024

## ANEXO II

EDITAL Nº.01/2024/CETAS-NSE.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS E TERMO DE COMPROMISSO DOS CANDIDATOS PARA ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, possuir disponibilidade de \_\_\_\_\_ horas para atuar como Instrutor (a) na disciplina \_\_\_\_\_, e me comprometo a participar das orientações pedagógicas oferecidas pelo CETAS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO III

EDITAL Nº. 01 /2024/CETAS-NSE.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA  
SERVIDORES PÚBLICOS

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ RG Nº.: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_  
CURSO (que atuará no CETAS): \_\_\_\_\_  
CARGO (que atua): \_\_\_\_\_  
ÓRGÃO/SECRETARIA (que atua): \_\_\_\_\_ HORÁRIO  
DE EXPEDIENTE (no Órgão/Secretaria que atua): \_\_\_\_\_ Por  
esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de  
Instrutoria (docência) no âmbito do CETAS, sem prejuízo das atribuições do meu  
cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**

EDITAL Nº. 01 /2024/CETAS-NSE.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARGO COMISSIONADO

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do  
RG nº. \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_,  
Declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional  
na Área da Saúde – CETAS, de não possuir cargo comissionado no serviço público  
(esferas municipal, estadual e federal).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO V

EDITAL Nº. 01 /2024/CETAS-NSE.

### Formulário de Recurso

À Comissão do Processo Seletivo

Nome do candidato:

RG: Curso:

Município:

Tipo de recurso:

Contra resultado da inscrição

Contra resultado preliminar de análise de título

Justificativa do Candidato:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura

## ANEXO VI

### QUADRO DE HORAS-AULA POR COMPONENTE CURRICULAR (INSTRUTOR);

Disciplina	Hora/aula
Ética e Bioética na saúde	20h
Leitura e interpretação de exames de imagem e laboratorial	28h
Segurança do paciente	20h
Suporte Ventilatório de paciente crítico	50h
Política Nacional de Humanização	20h
Infecção e disfunção orgânica	25h
Biossegurança e Controle de Infecção Hospitalar	20h
Gestão de qualidade em serviços de saúde	14h
Noções básicas de farmacologia	20h
Políticas públicas de saúde	20h
Práticas baseadas em evidências	20h
Relação interpessoais e Comunicação em Saúde	20h
Rede de Atenção à Saúde	20h
Suporte Básico de Vida	14h
Processo de doação de Órgãos	14h
Equipe Multidisciplinar e Gestão em Cuidado	20h
Povos e Comunidades Tradicionais do Brasil	20h
TOTAL CARGA HORÁRIA	365h

## ANEXO VII

**TABELAS DE TITULAÇÃO ACADÊMICA, CURSOS EXTRACURRICULARES E EXPERIÊNCIAS  
PROFISSIONAL (INSTRUTORIA);**

**1) Titulação acadêmica**

Titulação acadêmica	Documentação exigida	Pontuação Unitária	Pontuação máxima
Pós Graduação Stricto Sensu na área da saúde (Doutorado)	Certificado ou diploma de conclusão do curso	12 pontos	12 pontos
Pós Graduação Stricto Sensu na área da saúde (Mestrado)	Certificado ou diploma de conclusão do curso	10 pontos	10 pontos
Pós graduação na modalidade residência multiprofissional na área profissional da saúde	Certificado ou diploma de conclusão do curso	6 pontos	12 pontos
Pós graduação na área da disciplina pretendida (lato Sensu)	Certificado ou diploma de conclusão do curso	3 pontos	6 pontos

**2) Cursos extracurriculares**

Cursos extracurriculares	Documentação exigida	Pontuação Unitária	Pontuação máxima
Cursos de aperfeiçoamento na área da disciplina pretendida com carga horária mínima de 180 horas por certificado	Certificado de conclusão do curso	2 pontos por curso	6 pontos
Cursos livres na área da disciplina pretendida com carga horária mínima de 40 horas por certificado	Certificado de conclusão do curso	1 pontos por curso	3 pontos

**3) Experiência profissional**

Experiência profissional	Documentação exigida	Pontuação Unitária	Pontuação máxima
Experiência em docência nas residências multiprofissionais em área profissional da saúde	Declaração do programa ou COREMU	1 pontos há cada 20 horas ministradas	20 pontos
Experiência como docente do ensino superior	Documentos conforme item 7.2 deste edital	De 6 meses à 3 anos: 1 ponto. De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência profissional comprovada como Servidor Público no SUS	Documentos conforme item 7.2 deste edital	De 1 à 3 anos: 2 pontos 4 a 6 anos: 3 pontos > de 6 anos: 4 pontos	4 pontos

**ANEXO VIII**

EDITAL Nº. 01 /2024/CETAS-NSE.

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no \_\_\_\_\_, conforme estabelecido no Edital de Abertura n. \_\_\_\_\_/2024/D=SEGEP-GCP, declaro optar pela participação na condição cotista, nos termos Lei n. 5.732, de 8 de janeiro de 2024 e pela Portaria n. 2232, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia-Edição n. 37, de 28 de fevereiro de 2024, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

Preto(a)

Pardo(a)

Observação: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo/Concurso, em qualquer fase, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Porto Velho-RO, 17 de Abril de 2024.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS-RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/04/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047725274** e o código CRC **B06EB844**.

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0055.000284/2024-84

SEI nº 0047725274